

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSA DE TUTORIA A DISTÂNCIA (TD) PARA ATUAÇÃO NA COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE BOLSISTAS DE TUTORIA NO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL CECIERJ

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO–FUNDAÇÃO CECIERJ, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI abrirá, no período de 04/06/2026 a 14/06/2026, inscrições para a Seleção de Bolsistas de Tutoria a Distância, para cadastro reserva, em conformidade com a Lei nº 5.805 de 20/08/2010 que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa e o Decreto 42.810 de 19/01/2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação CECIERJ e dá outras providências, conforme consta do processo administrativo SEI-260004/002114/2026.

A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj da Fundação CECIERJ, cabendo a esta a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

Todas as instruções e informações referentes a este Processo Seletivo estarão, a partir de 04/06/2026, disponíveis na página do Pré-Vestibular Social Cecierj da Fundação CECIERJ www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social sendo da responsabilidade do candidato a consulta assídua ao site.

Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será comunicada na página do Pré-Vestibular Social, cecierj.edu.br/pre-vestibular-social.

Não haverá nenhuma comunicação individual sobre alterações, atualizações, acréscimos ou do resultado das etapas do Processo Seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados na página do Pré-Vestibular Social Cecierj, cecierj.edu.br/pre-vestibular-social.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O cadastro de reserva formado por este processo de seleção será válido para convocação por 12 (doze) meses, a partir da publicação do aviso de divulgação do resultado final, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/trabalhe-conosco>), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Fundação CECIERJ.

1.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na íntegra, exclusivamente, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/trabalhe-conosco/>).

1.3 Os avisos de abertura da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

1.4 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma

hipótese.

1.5 Para se candidatar é necessário ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, em área de conhecimento, de acordo com o definido no ANEXO I, até a data da inscrição no processo seletivo.

2 DAS CONDIÇÕES E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 No presente processo seletivo, a oferta de bolsas se dará na modalidade Tutoria a Distância (TD), destinando-se ao desenvolvimento de ações pedagógicas e de orientação acadêmica no âmbito do Pré-Vestibular Social.

2.2 As bolsas de Tutoria a Distância serão concedidas a graduados que pela formação e experiência possam contribuir para o desenvolvimento de ações pedagógicas a distância.

2.3 Os bolsistas deverão desenvolver as seguintes atividades:

- Participar da elaboração do material didático do curso em mídia impressa e também em mídias com utilização de Tecnologia de Informação (vídeos, exercícios e testes) inclusive dos simulados online;
- Participar da elaboração de material informativo e de divulgação sobre o Pré-Vestibular Social;
- Participar da montagem de sistemas de acompanhamento de alunos e de tutores;
- Participar do planejamento pedagógico anual das atividades pertinentes ao Pré-Vestibular Social;
- Participar de todas as etapas do processo de seleção de tutores (presencial e online);
- Promover pelo menos duas capacitações presenciais anuais de tutores, além da capacitação no início do ano letivo;
- Emitir e enviar semanalmente orientações aos tutores presenciais e a distância sobre o encaminhamento das disciplinas e outras atividades pedagógicas;
- Manter permanente contato com os tutores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação às atividades pedagógicas sob a sua responsabilidade;
- Participar do processo de avaliação permanente de tutores presenciais e a distância no exercício de suas funções;
- Realizar, pelo menos, duas (2) visitas por semestre letivo aos Polos, para reuniões de acompanhamento, avaliação e realização de atividades acadêmicas.
- Avaliar continuamente o material didático, utilizado na disciplina/área ou nas atividades pedagógicas relativas à sua área de atuação;
- Participar do aprimoramento do Pré-Vestibular Social através de sistemática avaliação dos seus resultados;
- Participar regularmente das reuniões presenciais e a distância com a Direção do Pré-Vestibular Social;
- Participar mensalmente das reuniões da coordenação de atividades pedagógicas;
- Apresentar relatório de atividades quando solicitado pela Direção do Pré-Vestibular Social;
- Apresentar relatório anual de atividades à Comissão de Bolsas da Fundação CECIERJ, dois meses antes do término de vigência da bolsa, visando à avaliação para eventual renovação da mesma.

2.4 O bolsista deverá acessar assiduamente o Quadro de Avisos existente no sistema acadêmico do Pré-Vestibular Social (SISPVS), assim como a sua caixa de e-mails, para tomar conhecimento das orientações semanais enviadas pela Direção do PVS, assim como orientações ou solicitações individuais.

2.5 O bolsista do Pré-Vestibular Social não poderá alegar a necessidade de desempenhar outras atividades em detrimento do cumprimento de suas obrigações nos dias e horários acordados com a Direção do PVS.

2.6 O bolsista do Pré-Vestibular Social deve estar ciente que a sede do PVS é no Rio de Janeiro (capital) e a fundação não arcará com custos de deslocamento para reuniões, capacitações e seleção de tutores presenciais que ocorrerão de forma periódica (item I.2), ficando a cargo do candidato convocado.

2.7 A falta a qualquer compromisso presencial convocado pela direção do Pré-Vestibular Social poderá acarretar no desligamento do bolsista.

2.8 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas selecionados no âmbito deste Edital possuem caráter acadêmico, pedagógico, temporário e complementar, não se confundindo nem guardando identidade com as atribuições dos cargos efetivos integrantes do quadro permanente de pessoal da Fundação CECIERJ, não havendo substituição de servidores públicos ou exercício de atividades típicas de cargo público permanente.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj coordenará a execução do processo de seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

3.3 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente via internet, com o preenchimento total do formulário de inscrição na página da Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj: (<https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/trabalhe-conosco/>) no período de 04 de junho de 2026 a 14 de junho de 2026.

3.4 São condições para inscrição: conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, bem como nos documentos anexos, sendo de responsabilidade do candidato atender às normas aqui contidas.

3.5 O processo seletivo será composto por duas fases:

- I. Análise curricular e documental, mediante inscrição e envio da documentação comprobatória;
- II. Entrevista técnica, gerencial e comportamental, da qual participarão apenas os candidatos convocados, observados os critérios deste Edital.

3.6 Será permitida apenas uma inscrição por CPF. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente utilizando o usuário criado pelo candidato no sistema de inscrição, com seus próprios dados, não sendo permitido utilizar o cadastro/usuário/dados de outra pessoa para tal procedimento. No caso de divergência entre os dados do usuário, inscrição e os documentos de identificação enviados, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.7 O candidato poderá atualizar seus dados e o arquivo contendo a documentação até o momento de envio do formulário. Ressalta-se que toda a documentação exigida deverá ser anexada em um único arquivo. Após finalizado o envio, não serão permitidas, em nenhuma hipótese, a exclusão ou alteração da inscrição, nem da documentação anexada pelo candidato. .

3.8 O candidato deverá estar ciente de que poderá ser convocado para atividades presenciais na sede da Fundação Cecierj, conforme necessidade administrativa da Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj.

3.9 É vedada a participação neste certame de candidatos que tenham sofrido desligamento motivado por descumprimento de obrigações administrativas, pedagógicas ou disciplinares, formalmente apurado e registrado pela Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj, nos últimos 5 anos.

4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição, um único arquivo digital com todos os documentos comprobatórios relacionados no **ANEXO I**, de acordo com a ordem nele informada, digitalizados um por folha (formato A4), na orientação formato retrato, para leitura, em formato PDF. O arquivo não pode exceder o limite máximo de 64MB.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa agrupada em um único arquivo em PDF.

4.3 O sistema não permite, em nenhuma hipótese, o envio de mais de um arquivo digital por candidato no ato da inscrição.

4.4 Cabe ao candidato certificar-se quanto à integridade do arquivo enviado.

4.5 Não será aceita documentação encaminhada por qualquer outro meio, físico ou digital, que não pela ferramenta de upload de arquivo do sistema eletrônico de inscrição.

4.6 A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e será composto por duas fases, assim organizadas:

1ª Fase – Classificatória: análise dos documentos enviados à Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj. Não serão considerados documentos comprobatórios indicados no Anexo II enviados por quaisquer outros meios que não o sistema de inscrição.

2ª Fase – Classificatória e eliminatória: entrevista dos candidatos classificados na 1ª Fase. O cronograma está no ANEXO V. O não comparecimento à entrevista no local, na data e no horário indicados na convocação implica na desclassificação do candidato.

5.2 A qualquer momento poderá ser solicitada a documentação original do candidato. Caso haja alguma divergência documental, o candidato será excluído do certame.

5.3 As entrevistas serão realizadas na sede da Fundação Cecierj, Rua Benedito Hipólito, nº 216, 11º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro.

5.4 Os critérios de avaliação para cada fase estão definidos no ANEXO IV deste Edital.

5.4.1 A Fundação CECIERJ estabelece que os critérios de seleção adotados neste processo seletivo possuem caráter objetivo, impessoal e isonômico, tendo sido definidos com fundamento nas atribuições das funções ofertadas e nas necessidades administrativas e acadêmicas do Pré-Vestibular Social Cecierj.

5.5 Poderão ser convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados na 1ª Fase, observada a proporção de até 5 (cinco) candidatos por perfil de coordenação previsto no ANEXO I, conforme conveniência administrativa da

Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj. A limitação do quantitativo de convocados decorre da necessidade administrativa de otimização das etapas avaliativas. Em caso de empate na última colocação classificatória para convocação à entrevista, todos os candidatos empatados serão convocados para a 2ª Fase.

5.6 A divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase, do Resultado Final após análise dos recursos e da convocação para a 2ª Fase ocorrerá exclusivamente pela página da Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/trabalhe-conosco/>), conforme cronograma constante do ANEXO V. Nessa ocasião serão também disponibilizados locais, datas e horários para a realização da entrevista.

5.7 Os locais de realização das etapas de seleção poderão ser alterados pela Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj, sendo informados com antecedência na página da Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj (<https://www.cecierj.edu.br/pre-vestibular-social/trabalhe-conosco/>).

5.8 Toda e qualquer chamada, aditamento e publicação de resultados acontecerá na página da Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj.

5.9 Critérios Detalhados para a Entrevista (2ª Fase)

A 2ª Fase consistirá em entrevista técnica, gerencial e comportamental, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, destinada à avaliação das competências necessárias ao desempenho das atividades de coordenação no âmbito do Pré-Vestibular Social Cecierj.

Considerando a natureza estratégica das funções de coordenação, a entrevista possuirá peso preponderante no resultado final do processo seletivo, visando aferir competências relacionadas à liderança, organização acadêmica, gestão de equipes, resolução de problemas, mediação institucional e adequação da experiência profissional e acadêmica do candidato às atribuições da função pretendida.

Durante a entrevista, poderão ser avaliados os seguintes aspectos:

Critério	Pontuação Máxima
Capacidade de liderança e gestão de equipes	15 pontos
Conhecimento sobre a dinâmica do PVS e organização acadêmica	15 pontos
Capacidade de resolução de problemas e tomada de decisão	10 pontos
Comunicação, postura e mediação institucional	10 pontos
Viabilidade técnica e pedagógica do Plano de Trabalho (quando aplicável)	10 pontos

A banca poderá considerar, durante a entrevista, a aderência da experiência profissional e acadêmica do candidato às

atribuições da função pretendida, observados os critérios objetivos definidos neste Edital.

O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do candidato.

5.10 Das Disposições Complementares sobre a Entrevista e Convocação

A classificação final no presente processo seletivo não gera direito automático à convocação ou designação para atuação, ficando a eventual concessão da bolsa condicionada à aderência da experiência profissional e acadêmica do candidato às necessidades administrativas e acadêmicas da função pretendida, observados os critérios objetivos previstos neste Edital, a ordem classificatória e a conveniência administrativa.

A entrevista buscará aferir competências comportamentais, organizacionais e de liderança necessárias ao desempenho da função de coordenação.

5.11 A 1ª Fase possuirá caráter exclusivamente classificatório, destinada à análise curricular e documental dos candidatos.

5.12 Caberá recurso administrativo exclusivamente em relação ao Resultado Preliminar da 1ª Fase – Avaliação Curricular e Documental, no prazo e forma definidos no cronograma constante do ANEXO V. O recurso deverá limitar-se à análise documental e pontuação atribuída na Avaliação Curricular, sendo vedada a juntada de novos documentos após o encerramento das inscrições.

5.13 Caberá recurso administrativo em face:

I – do Resultado Preliminar da 1ª Fase – Avaliação Curricular e Documental;

II – da pontuação atribuída na 2ª Fase – Entrevista Técnica, Gerencial e Comportamental, exclusivamente em caso de alegado descumprimento dos critérios objetivos previstos neste Edital.

§1º O recurso deverá ser fundamentado e apresentado no prazo previsto no cronograma ou em comunicado específico divulgado pela Diretoria do Pré-Vestibular Social Cecierj.

§2º Não será admitida, em sede recursal, a apresentação de documentos novos não encaminhados no período de inscrição, salvo para saneamento de erro material.

§3º A análise do recurso limitar-se-á à verificação da observância dos critérios objetivos previstos neste Edital, vedada a rediscussão do mérito avaliativo discricionário da banca examinadora.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para os perfis Moodle e Sistema de Orientação Acadêmica (SOA), em caso de igualdade na nota final, os critérios de desempate seguirão esta ordem:

- I – Maior pontuação na Entrevista (2ª Fase);
- II – Maior tempo de experiência em Pré-Vestibular;
- III – Maior tempo de experiência em Educação a Distância (EaD);
- IV – Maior titulação acadêmica

Para os demais perfis de coordenação, em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior pontuação na Entrevista (2ª Fase);
- II – Maior pontuação em experiência em Pré-Vestibular;
- III – Maior titulação acadêmica;
- IV – Maior idade.

Observação: O não comparecimento à entrevista resultará em desclassificação automática.

7 DAS MODALIDADES E VALORES DE BOLSAS

7.1. Será realizado o cadastro reserva para vagas de bolsas de Tutoria a Distância – TD conforme distribuição nas disciplinas listadas no anexo único.

7.2. A modalidade e os valores da bolsa prevista neste Edital estão de acordo com o anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010 e seguem os valores abaixo dependendo da titulação dos bolsistas aprovados no presente processo seletivo.

Titulação	Valor mínimo
-----------	--------------

Doutor	R\$ 893,20
Mestre	R\$ 805,00
Especialista	R\$ 761,60
Graduado	R\$ 718,20

7.3 As bolsas de Tutoria a Distância serão de 40h, sendo 4 (quatro) vezes o valor mínimo previsto no anexo único da Lei 5.805 de 20/08/2010.

8. Disposições Finais

8.1 A concessão da bolsa prevista neste Edital não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário entre o bolsista e a Fundação CECIERJ, tratando-se de relação de natureza temporária e precária, na forma da Lei Estadual nº 5.805/2010 e do Decreto Estadual nº 42.810/2011.

8.2 A Fundação CECIERJ poderá, a qualquer tempo, cancelar, suspender ou revogar a concessão da bolsa por razões administrativas, financeiras, técnicas, pedagógicas ou por descumprimento das obrigações previstas neste Edital, sem que disso resulte direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O candidato convocado deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Outorga de Bolsa, conta corrente ativa de sua titularidade no Banco Bradesco, nos termos do Decreto Estadual nº 43.181/2011.

8.4 É vedado o acúmulo desta bolsa com outras bolsas concedidas no âmbito da Lei Estadual nº 5.805/2010, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

8.5 A Fundação CECIERJ não custeará despesas relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras necessárias ao comparecimento às etapas do processo seletivo ou ao desempenho regular das atividades previstas neste Edital.

8.6 Os materiais, conteúdos, relatórios, documentos, planejamentos, roteiros, recursos didáticos e demais produções desenvolvidas no âmbito das atividades relacionadas à bolsa poderão ser utilizados institucionalmente pela Fundação CECIERJ, observada a legislação aplicável relativa aos direitos autorais e à propriedade intelectual.

8.7 A condição de bolsista não implica nomeação para cargo público, concessão de função gratificada, pedido de cessão ou qualquer outra forma de provimento funcional junto à Fundação CECIERJ.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pré-Vestibular Social Cecierj.

8.9 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.10 A Fundação CECIERJ poderá promover alterações, atualizações ou retificações neste Edital, mediante publicação em sua página oficial.

8.11 Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a Fundação Cecierj informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados com a finalidade exclusiva de viabilizar a execução deste processo seletivo. A coleta, o armazenamento e o uso dessas informações seguirão rigorosos padrões de segurança e confidencialidade. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados para as etapas de análise curricular, avaliação, divulgação de resultados e eventual convocação, conforme as necessidades da administração pública.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 2026

Ricardo Mendanha Piquet de Alcântara
Presidente da Fundação CECIERJ

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

COORDENAÇÃO	FORMAÇÃO	BOLSA	VAGAS
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	TD	CR
Matemática	Licenciatura em Matemática	TD	CR
História	Licenciatura em História	TD	CR
Geografia	Licenciatura em Geografia	TD	CR
Física	Licenciatura em Física	TD	CR
Química	Licenciatura em Química	TD	CR
Biologia	Licenciatura em Biologia	TD	CR
Língua Inglesa	Licenciatura em Letras Português/Inglês	TD	CR
Língua Espanhola	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	TD	CR
Redação	Licenciatura em Letras	TD	CR
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	TD	CR

Sociologia	Licenciatura em Sociologia e Ciências Sociais	TD	CR
Sistema de Orientação Acadêmica	Administração, Pedagogia e/ou Serviço Social	TD	CR
Moodle	Administração e/ou Pedagogia	TD	CR
Libras	Licenciatura Letra / Libras, ou Pedagogia Bilíngue (Libras)	TD	CR

ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Ordem	Documento	Nível de obrigatoriedade	Especificação
1	Currículo	Obrigatório para inscrição	Preferencialmente no modelo Lattes.
2	Documento oficial de identificação com foto	Obrigatório para inscrição	Cópia RG, CNH ou Carteira de órgão de classe
3	CPF	Obrigatório para inscrição	Enviar somente se o número não constar no documento oficial de identificação.
4	Comprovante de residência	Obrigatório para inscrição	O candidato deve apresentar uma cópia atualizada do comprovante de residência em seu nome. Caso não possua, poderá substituir pela declaração de residência, devidamente preenchida, datada e assinada. A data do comprovante ou da declaração não deve ser anterior a três meses do início das inscrições.
5	Comprovação de titulação acadêmica - nível GRADUAÇÃO Pontua no critério 1: "Titulação Acadêmica"	Obrigatório para inscrição	Cópia frente e verso do diploma de curso de graduação, emitido por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). ou Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link de verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). O diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da

			validação do mesmo.
6	Comprovação de titulação acadêmica - nível PÓS-GRADUAÇÃO (concluída) Pontua no critério 1: “Titulação Acadêmica”	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular, se mencionada no currículo.	Cópia frente e verso do certificado/diploma de pós-graduação (stricto ou lato sensu), emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Certidão ou Declaração em papel timbrado, acompanhada de histórico escolar, com carimbo e assinatura do expedidor (ou assinada eletronicamente, com link para verificação de autenticidade), emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, que comprove a conclusão do curso em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). O certificado/ diploma de curso realizado fora do país, precisa estar acompanhado da validação do mesmo.
7	Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de lecionamento em magistério do ensino Médio, em estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I) nos últimos 2 anos. Pontua no critério 2: “Experiência profissional/docente”	Para a pontuação na avaliação curricular, é obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios para as informações mencionadas no currículo. Exceto para a vaga de coordenador Moodle e coordenador Sistema de Orientação Acadêmica, que não haverá pontuação neste quesito.	Cópia do documento comprobatório de experiência profissional docente, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano nos últimos 2 (dois) anos, para fins de habilitação no certame, sendo a comprovação do setor público ou privado, reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Serão aceitos como comprovação: Experiência em instituição privada: cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho.

			Experiência em instituição pública: contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária),
8	Comprovação de experiência mínima de 1(um) ano, nos últimos 2 anos, lecionamento em Pré-Vestibular, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Pontua no critério 2: “Experiência profissional/docente”	Para a pontuação na avaliação curricular, é obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo. Exceto para a vaga de coordenador Moodle e coordenador Sistema de Orientação Acadêmica, que não haverá pontuação neste quesito.	Cópia do documento comprobatório de experiência profissional docente, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano nos últimos 2 (dois) anos, para fins de habilitação no certame, sendo a comprovação do setor público ou privado, reconhecido pelo MEC, em área relacionada ao perfil da oferta (ANEXO I). Serão aceitos como comprovação: Experiência em instituição privada: cópia da carteira de trabalho (folha com os dados pessoais e folha com o registro da experiência) ou cópia do contrato de trabalho. Experiência em instituição pública: contracheque (cargo efetivo) ou contrato de trabalho (contratação temporária),
9	Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano em curso Pré-Vestibular ou comunitário na parte administrativa ou gestão. Pontua no critério 3: Experiência profissional em Pré-Vestibular Presencial.	Para a pontuação na avaliação curricular, é obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo. APENAS para as vagas de coordenador Moodle e coordenador Sistema de Orientação Acadêmica, que irão pontuar neste quesito.	Declaração da instituição, em papel timbrado, devidamente assinada e datada pelo gestor responsável, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia do Contrato de Trabalho.
10	Comprovação de realização de curso sobre EaD	Necessário apresentar documento para pontuação na avaliação curricular e para atuação	O candidato deve apresentar declaração ou certificado de curso sobre Educação a Distância (EaD), realizado em

		na Coordenação do Moodle, se mencionado no currículo.	instituição de ensino, com carga horária mínima de 30 horas. O documento deve estar em papel timbrado, com carimbo e assinatura do expedidor, ou assinado eletronicamente com link para verificação de autenticidade. Além disso, é obrigatório o envio da ementa do curso para análise da comissão de seleção quanto à adequação temática. Serão considerados conteúdos relacionados à gestão e planejamento de cursos a distância, metodologias específicas da EaD, produção de materiais para EaD, tutoria, entre outros.
--	--	---	--

ANEXO III: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Critério 1: Formação acadêmica complementar à graduação exigida para inscrição, aplicável a todas as vagas.

Especialização *lato sensu* concluída: **2,5 pontos (na área)**

Mestrado concluído: **3 pontos (na área)**

Doutorado concluído: **5 pontos (na área)**

Apenas o maior título apresentado será considerado.

Pontuação máxima: 5 pontos.

Aplicável a todas as vagas.

Critério 2: Experiência profissional docente no Ensino Médio em Regência, nos últimos 5 anos.

Somente para as vagas de coordenadores de disciplina.

2 pontos por ano letivo completo.

Pontuação máxima: 10 pontos.

~~É obrigatório obter no mínimo 2 pontos neste critério.~~

~~A exigência de experiência mínima para habilitação no certame observará o período de 2 (dois) anos anteriores à inscrição, sem prejuízo da pontuação adicional atribuída à experiência profissional acumulada nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos deste Anexo.~~

Critério 3 – Experiência profissional em curso Pré-Vestibular.

Para vagas de coordenação de disciplina:

Será considerada a experiência profissional em pré-vestibular presencial, em atividades de regência, nos últimos 5 (cinco) anos.

Pontuação: 4 pontos por ano letivo completo (10 meses de atividade contínua dentro do mesmo ano civil).

Pontuação máxima: 20 pontos.

É obrigatório obter no mínimo 4 pontos neste critério

Para vagas dos perfis Moodle e Sistema de Orientação Acadêmica (SOA):

Serão consideradas experiências profissionais desenvolvidas em cursos pré-vestibulares relacionadas à coordenação, gestão acadêmica, apoio pedagógico, administração educacional, mediação institucional, acompanhamento acadêmico ou atividades correlatas.

Pontuação: 2 pontos por ano letivo completo.

Pontuação máxima: 20 pontos.

A pontuação prevista neste critério refere-se exclusivamente à experiência específica em cursos Pré-Vestibulares, não se confundindo com a experiência docente geral prevista no Critério 2.

É obrigatório obter no mínimo 2 pontos neste critério.

Critério 4 – Formação complementar em Moodle e Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Será atribuída pontuação ao candidato que apresentar certificado de curso relacionado à utilização da plataforma Moodle e às ferramentas de ensino em ambiente virtual de aprendizagem, realizado nos últimos 3 anos.

Curso básico de Moodle – 1 ponto.

Curso intermediário de Moodle – 2 pontos.

Curso avançado/específico em tutoria ou gestão no Moodle – 5 pontos.

Será considerada apenas a maior pontuação apresentada neste critério.

Pontuação máxima: 5 pontos.

ANEXO IV: DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA

Etapa	Critério de Avaliação	Pontuação
		Máxima
1ª Fase	Avaliação Curricular e Experiência Profissional	40 pontos
2ª Fase	Entrevista Técnica, Gerencial e Comportamental	60 pontos
Total	Somatório das Fases	100 pontos

ANEXO V – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/06/2026
Período de Inscrições	04/06/2026 a 14/06/2026
Análise Curricular e Documental	15/06/2026 a 17/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase	18/06/2026
Prazo para interposição de recurso da 1ª Fase	19/06/2026
Análise dos Recursos da 1ª Fase	22/06/2026
Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase após recursos e convocação para entrevistas	22/06/2026
Realização das Entrevistas	23/06/2026 a 25/06/2026
Divulgação das notas das Entrevistas	26/06/2026
Prazo para interposição de recurso da 2ª Fase	27/06/2026 a 28/06/2026
Consolidação do Resultado Final	30/06/2026
Divulgação do Resultado Final	01/07/2026